



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CAMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 02/2007

Aprova a nova redação do Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais e Ambientais, em nível de Mestrado, do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da UFCG.

A Câmara Superior de Pós-Graduação – CSPG – da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, e

Considerando as peças constando do processo UAEF/ADM 003-2007

R E S O L V E: *ad referendum*

Art. 1º. Aprovar a nova redação do Regulamento e da Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais e Ambientais, em nível de Mestrado, da Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal, da Universidade Federal de Campina Grande, sob a responsabilidade do Centro de Saúde e Tecnologia Rural.

§ 1º. O Programa de que trata o *caput* deste artigo oferecerá uma área de concentração denominada: Ecologia, Manejo e Utilização dos Recursos Florestais.

§2º. Para fins da presente Resolução, considera-se aprovada a redação do Regulamento e da Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais e Ambientais.

Art. 2º. O Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais e Ambientais passam a fazer parte da presente Resolução, como Anexos I e II.

Art. 3º. Conforme deliberação em plenário, o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Florestais e Ambientais, objeto da presente autorização, só deverá funcionar com a abertura regular de vagas, enquanto durar o seu credenciamento, concedido pelo Conselho Técnico-Científico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Docente – CAPES, e homologado pelo Ministério da Educação, nos termos da lei.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 20 de Março de 2007.

Michel François Fossy
Presidente

ANEXO I À RESOLUÇÃO 02/2007

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS FLORESTAIS E AMBIENTAIS EM NÍVEL MESTRADO

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Florestais e Ambientais, em nível de Mestrado (PPCFA), ministrado pela Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande e tendo como base principal a infra-estrutura física e de recursos humanos do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, oferecido com área de concentração em **Ecologia, Manejo e Utilização dos Recursos Florestais**, e as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Ecologia e Manejo dos Recursos Florestais.
- b) Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências Florestais e Ambientais - PPCFA, em nível de Mestrado, com área de concentração em Ecologia, Manejo e Utilização dos Recursos Florestais, vinculado à Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, atendendo ao disposto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Campina Grande, propõe-se a:

- I. Formar pesquisadores capazes de realizar atividades de ensino e de pesquisa em ciências florestais e ambientais.
- II. Proporcionar a formação de profissionais para trabalhar em equipe multi e interdisciplinar cuja preparação científica esteja principalmente vinculada à problemática regional e às necessidades locais;
- III. Formar profissionais capacitados para detectar, avaliar e apontar soluções para os problemas gerados pelo uso inadequado dos recursos florestais, especialmente no domínio das caatingas.
- IV. Fortalecer o corpo docente da UFCG, desenvolvendo pesquisas que contribuam para o desenvolvimento regional.

Art. 3º São seus objetivos gerais, a formação ampla e aprofundada de docentes, pesquisadores e profissionais, para atuarem na elaboração e difusão do saber, no desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da produção e difusão do conhecimento, na área das Ciências Florestais e Ambientais, de acordo com o que dispõem:

- I - a Legislação Federal de Ensino Superior;
- II - o Estatuto e o Regimento Geral da UFCG;
- III - o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFCG;
- IV - o presente Regulamento.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Integrarão a organização didático-administrativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais:

I - Colegiado como órgão deliberativo;

II - Coordenação como órgão executivo do Colegiado;

III - Secretaria como órgão de apoio administrativo.

Art. 5º A constituição e atribuições dos órgãos responsáveis pela organização didático-administrativa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais são as definidas pelos órgãos competentes da Universidade, através das normas em vigor.

§1º A Câmara de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais terá caráter consultivo, subordinada ao Colegiado deste Programa, sendo constituída por todos os Professores Permanentes do Programa, sob a presidência do Coordenador.

§2º A Câmara reunir-se-á, quando convocada por seu Presidente.

§3º Compete à Câmara opinar sobre qualquer matéria que vise ao disciplinamento de artigos do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFCG e deste Regulamento, definição de normas complementares e políticas para o Programa, alterações deste Regulamento e encaminhamento de interpretações nos casos omissos, além de outras competências que lhe forem conferidas pelo Colegiado.

Art. 6º A duração para conclusão do Programa será:

I - Mínima 12 meses e máxima de 24 meses, incluindo o tempo de elaboração da Dissertação.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO SUBCAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE SEÇÃO I DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais será constituído por professores e/ou pesquisadores, portadores do título de Doutor ou Livre Docência, classificados nas categorias de Permanentes, Colaboradores e Visitantes, conforme descrito no artigo 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFCG.

Art. 8º Para integrar o corpo docente do Programa, o professor e/ou pesquisador precisará ser credenciado pelo Colegiado do Programa, com base em parecer da Comissão de Credenciamento de Docentes para a Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais.

§1º A Comissão referida no *caput* deste artigo será designada pelo Colegiado do Programa e a ele subordinada.

§2º A Comissão será composta por um representante de cada linha de pesquisa do Programa, dentre os Professores Permanentes, com mandato de quatro anos, no final dos quais haverá substituição de, pelo menos, um de seus membros.

§3º Poderão ser credenciados Professores e/ou Pesquisadores de outras Instituições, desde que atendam ao que rege o artigo 22 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFCG.

§4º Para ter o primeiro credenciamento, além do observado no artigo 22 e seus parágrafos, do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFCG, o docente/pesquisador deverá ter pelo menos um trabalho científico publicado, na respectiva área, nos últimos 3 anos, em revista científica com corpo editorial, classificada como Qualis A pela CAPES.

§5º Para renovação de credenciamento, o docente/pesquisador deverá apresentar uma média de publicações, na respectiva área, de pelo menos um trabalho científico por ano, nos últimos 4 anos, em revista científica com corpo editorial;

§6º O credenciamento dos membros do corpo docente terá validade por 4 anos, quando se fará necessária uma nova avaliação.

§7º O Docente que for descredenciado somente poderá recredenciar-se um ano após a data do descredenciamento.

SEÇÃO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º Cabe ao orientando o contato prévio com o provável orientador, cadastrado no programa. Em caso de aceite, cabe ao orientador assisti-lo desde o ato da matrícula, na organização do plano de estudos e no desenvolvimento do Trabalho Final, acompanhar seu rendimento escolar, além de pronunciar-se em todos os processos administrativos relativos ao discente.

§1º A formalização do nome do orientador será feita pelo coordenador e homologado pelo colegiado que se baseará tanto no plano de Trabalho Final como nas informações contidas no formulário de inscrição sobre linhas de pesquisa de preferência do candidato para desenvolver o Trabalho Final, ouvindo, previamente, o orientador.

§2º O plano de estudos, citado no *caput* deste artigo, abrangendo a previsão de disciplinas a serem cursadas pelo aluno, durante todo o Programa, deverá ser entregue na Coordenação do Programa, por ocasião da primeira matrícula.

§3º Dependendo do tema do trabalho final, o orientador poderá indicar um segundo orientador, pertencente ou não ao quadro de docentes da UFCG, mas previamente credenciado pelo Programa.

§4º No caso do orientador ausentar-se da Instituição, por período superior a três meses, ou pertencer a outro *Campus* ou a outra Instituição, o coordenador poderá fazer a indicação de um segundo orientador, credenciado pelo Programa.

§5º A indicação de que tratam os §3º e §4º deste artigo, deverá ser feita de comum acordo entre o orientador do trabalho final e o aluno.

Art. 10º O Orientador poderá solicitar ao Colegiado do Programa sua substituição, anexando justificativa.

§1º O aluno poderá requerer, uma única vez, mudança de orientador, anexando justificativa de sua pretensão.

§2º Em caso de mudança, o orientador anterior deverá passar ao seguinte todos os dados e informações sobre o orientado, sob pena de seu descredenciamento.

SUBCAPÍTULO II
DA ADMISSÃO NO PROGRAMA
SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

Art. 11. A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais far-se-á após aprovação e classificação em processo de seleção, ressalvado o disposto no inciso X do artigo 15 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFCG.

§1º Poderão ser admitidas transferências para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, segundo as normas estabelecidas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFCG, e neste Regulamento, de alunos de Mestrado desta ou de outras Instituições de Ensino Superior oriundos de Programas de Pós-Graduação similares ou idênticos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, a critério do Colegiado, desde que exista vaga, como também disponibilidade de orientador.

§2º Para os prazos fixados pelo artigo 6º deste Regulamento, será considerada a data de ingresso no primeiro Programa de origem, excluídos os casos de interrupção de estudos.

§3º Poderão inscrever-se para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, portadores de diploma de cursos, de nível superior, das ciências agrárias e biológicas ou a critério do colegiado do programa.

§4º Aos portadores de diploma de tecnólogo ou de licenciatura de curta duração serão exigidas atividades complementares nos termos do artigo 16 deste Regulamento.

Art. 12. O Colegiado do Programa fixará, em Edital de inscrição, os prazos e o número de vagas respeitando as disponibilidades de orientadores, professores e estrutura do Programa.

Parágrafo único. Previamente ao Edital de que trata o *caput* deste artigo, a Coordenação do Programa solicitará a disponibilidade de Professores Orientadores, dentro de suas respectivas linhas de pesquisa.

Art. 13. Para a inscrição dos candidatos à seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, exigir-se-ão:

I - cópia autenticada do diploma de Graduação ou documento equivalente;

II - cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação;

III - *Curriculum Vitae*, modelo Lattes/CNPq, com cópia dos documentos comprobatórios;

VI - duas cartas de recomendação, em modelo próprio, de professores da instituição onde se graduou ou daquela de onde procede;

VII – carta de intenção de um dos orientadores credenciados no curso comprometendo-se a orientá-lo, caso seja aprovado e classificado na seleção;
VII - plano preliminar de trabalho a ser desenvolvido;
VIII - declaração da empresa ou órgão público de origem, atestando a liberação do candidato por tempo integral e mantendo (ou não) o recebimento de remuneração, se for o caso;
IX - formulário de inscrição em modelo próprio, devidamente preenchido, acompanhado de 2 fotografias 3 x 4 recentes;
X - cópia autenticada da carteira de identidade ou do registro geral de estrangeiro para os candidatos brasileiros ou não, respectivamente;
XI - prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (sexo masculino), no caso do candidato ser brasileiro;
XII - recibo de pagamento da taxa de inscrição, quando for o caso, ou, para os que utilizarem os Correios para envio da documentação, cópia do comprovante de depósito em nome da Universidade Federal de Campina Grande.

§1º A Secretaria do Programa deferirá o pedido de inscrição à vista da regularidade da documentação apresentada.

§2º Se, na época da inscrição, o candidato ainda não houver concluído o curso de graduação deverá apresentar documento, comprovando estar em condições de concluí-lo antes de seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais.

Art. 14. A seleção dos candidatos inscritos dar-se-á pela linha de pesquisa do programa e estará a cargo de uma Comissão de Seleção composta de, no mínimo, 3 membros do corpo docente do referido programa, preferencialmente um de cada linha de pesquisa;

Parágrafo único. A Comissão de Seleção basear-se-á em normas complementares de seleção aprovadas pelo Colegiado.

Art. 15. O processo de seleção será cumulativamente eliminatório e classificatório.

Art. 16. A Coordenação, ouvida a Comissão de Seleção e o Colegiado do Programa, poderá exigir do candidato selecionado o cumprimento, em prazo que lhe for fixado, de estudos complementares, inclusive disciplinas de graduação, concomitantemente ou não às atividades do Programa e sem direito a crédito, porém com direito a certificado.

Parágrafo único. O tempo gasto pelo candidato selecionado, no cumprimento de estudos complementares, de que trata o *caput* deste artigo, não poderá ultrapassar o primeiro período letivo do seu ingresso de acordo com o calendário escolar elaborado pelo Programa.

SEÇÃO II DA MATRÍCULA

Art. 17. O candidato classificado na seleção deverá efetuar sua matrícula prévia junto à Secretaria do Programa dentro dos prazos fixados no calendário escolar.

§1º Por ocasião da matrícula prévia, o aluno receberá um número de inscrição que o identificará como aluno regular da Universidade.

§2º Por ocasião da matrícula prévia, o aluno deverá apresentar à Coordenação do Programa seu plano de estudos, abrangendo a previsão de disciplinas a serem cursadas durante todo o Programa com sua assinatura e a do Orientador.

§3º A não efetivação da matrícula prévia, no prazo fixado, implicará a desistência do candidato em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

§4º Os candidatos inscritos na seleção, na forma do disposto no §2º do artigo 13 deste Regulamento, deverão, no ato da primeira matrícula em disciplinas, satisfazer a exigência do inciso I, caso contrário, tornar-se-á sem efeito a sua matrícula prévia.

Art. 18. Na época fixada no calendário escolar, antes do início de cada período, o aluno fará sua matrícula em disciplinas junto à Coordenação do Programa constando, obrigatoriamente, o visto do orientador e a assinatura do aluno, salvo os casos de interrupção de estudos previstos no artigo 37 do regulamento geral dos cursos de pós graduação da UFCG.

§1º O aluno deverá cursar obrigatoriamente as disciplinas do domínio comum. A matrícula nas disciplinas específicas serão estabelecidas de acordo com as especificidades do projeto da dissertação e selecionadas em comum acordo com o orientador.

§2º Não será permitida, no período de integralização do Programa, a matrícula em disciplinas em que o aluno já tenha sido aprovado.

§3º O aluno deverá se matricular em Trabalho de Dissertação logo em seguida ao período letivo no qual concluiu os créditos mínimos exigidos para integralização do Programa.

Art. 19. Poderá ser admitido como aluno especial, conforme previsto no artigo 34 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFCG, a critério do Colegiado do Programa, profissional graduado ou, em casos excepcionais, aluno de graduação plena da UFCG, que tenha cursado um mínimo de 80% dos créditos da graduação.

§1º A aceitação de aluno especial dependerá de parecer do professor responsável pela disciplina que ele deseja cursar, com base em análise do *Curriculum Vitae* e condicionada à existência de vagas na disciplina, depois de matriculados os alunos regulares.

§2º Para se tornar um aluno regular, o interessado terá que se submeter e ser aprovado no processo de seleção de que tratam os artigos de 11 a 16 deste Regulamento.

SEÇÃO III

DO TRANCAMENTO E DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 20. Será permitido o trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas, desde que ainda não se tenham integralizado 30% das atividades previstas para a disciplina, salvo caso especial, a critério do Colegiado.

§1º O pedido de trancamento de matrícula, em uma ou mais disciplinas, deverá ser feito através de um requerimento justificativo feito pelo aluno e dirigido ao Coordenador do Programa com o visto do Orientador.

§2º É vetado o trancamento de matrícula, mais de uma vez, na mesma disciplina, salvo casos excepcionais, a critério do Colegiado do Programa.

Art. 21. O trancamento de matrícula em todo o conjunto de disciplinas de um período letivo corresponderá à interrupção dos estudos e só será permitido em

caráter excepcional, por solicitação do aluno e justificativa expressa do Orientador, a critério do Colegiado do Programa.

§1º O prazo máximo de interrupção de estudos permitido será de dois períodos letivos, consecutivos ou não.

§2º O tempo de interrupção de estudos de que trata o *caput* deste artigo não será computado no tempo de integralização do Programa.

§3º O trancamento concedido deverá ser, obrigatoriamente, mencionado no Histórico Escolar do aluno com a menção “Interrupção de estudos” acompanhada do(s) período(s) letivo(s) de ocorrência e da data de homologação pelo Colegiado do Programa.

§4º Aprovado o trancamento de matrícula o aluno perderá automaticamente a bolsa de estudos, se for bolsista sob controle da Coordenação do Programa, podendo a mesma ser remanejada para outro aluno.

Art. 22. Admitir-se-á o cancelamento de matrícula, em qualquer tempo, por solicitação do aluno, correspondendo à sua desvinculação do Programa.

SUBCAPÍTULO III DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO SEÇÃO I DA ESTRUTURA ACADÊMICA

Art. 23. Os limites mínimos de créditos em disciplinas para a integralização do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, em nível de Mestrado, são de 24 créditos.

Parágrafo único. Não serão computados nesses limites os créditos atribuíveis a atividades de preparação para elaboração e defesa do Trabalho Final.

Art. 24. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, abrangerá estudos complementares, disciplinas obrigatórias de domínio comum, disciplina do domínio comum não obrigatória e disciplinas específicas das linhas de pesquisa, indicadas no Anexo II desta Resolução, com os respectivos números de créditos, carga horária, ementa e unidade acadêmica responsável.

§1º Fica estabelecido o número de 12 créditos em disciplinas obrigatórias de domínio comum.

§2º Todas as disciplinas com títulos “Tópicos Especiais” terão, quando oferecidas, um sub-título que definirá melhor seu conteúdo, número de créditos, ementa, programa e bibliografia, previamente organizados pelo professor ministrante e aprovados pelo Colegiado do Programa.

Art. 25. A Coordenação organizará a oferta de disciplinas para cada período letivo, obedecendo ao fluxograma e cronograma do Programa, de acordo com o seu calendário escolar.

Art. 26. Haverá três trimestres letivos regulares em cada ano, oferecidos de acordo com o calendário escolar trimestral elaborado pela Coordenação do Programa.

Art. 27. Cada crédito corresponde a 15 horas de aula teórica ou a 15 horas de aula-prática ou trabalho correlato.

Art. 28. A critério do Colegiado por solicitação do Orientador, poderão ser atribuídos créditos a atividades acadêmicas a serem desenvolvidas apenas por um aluno denominado de Estudos Especiais não previstos na Estrutura Acadêmica, porém pertinentes à área de concentração do aluno até o máximo de 2 créditos para o Mestrado.

§1º Os Estudos Especiais de que trata o *caput* deste artigo não poderão ser incluídos no elenco de disciplinas da Estrutura Acadêmica.

§2º Poderão ser caracterizados como estudos especiais, as seguintes atividades:

- a) elaboração de projetos;
- b) diagnósticos e levantamentos bem circunstanciados;
- c) condução de pesquisa que não seja a do Trabalho Final;
- d) análises laboratoriais de solos, plantas, sementes ou de outros materiais vegetais, que tragam significativa contribuição à respectiva área de estudo;
- e) revisão bibliográfica sobre tema específico.

§3º A proposta de atribuição de créditos de que trata o *caput* deste artigo deverá partir do Orientador com base em um projeto devidamente detalhado apresentado ao Colegiado do Programa para aprovação.

§4º As atividades das quais trata o *caput* deste artigo serão anotadas no Histórico Escolar do aluno com a expressão “Estudos Especiais em...”, acrescentando-se o tópico ou tema desenvolvido pelo aluno, o período letivo correspondente e o respectivo conceito obtido.

Art. 29. O Colegiado do Programa, com base em recomendações da Comissão de Seleção ou do Orientador, decidirá sobre a obrigatoriedade de qualquer aluno cursar, em caráter de nivelamento, disciplinas mencionadas ou não na estrutura acadêmica sem direito a crédito.

Art. 30. Poderão ser reconhecidos créditos em disciplinas fora da Estrutura Acadêmica, cursadas em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFCG, ou de programas de pós graduação em outras instituições reconhecidos pela CAPES, até o limite de 6 créditos, desde que devidamente justificados pelo orientador como indispensáveis à formação do aluno e previamente aprovado pelo Colegiado.

Art. 31. O aluno regular deverá matricular-se em um período letivo nas disciplinas Seminários I e II em Ciências Florestais e Ambientais.

§1º Os Seminários I em Ciências Florestais e Ambientais serão organizados pelo Coordenador de Seminários designado pelo Colegiado do Programa.

§2º Cada aluno matriculado na Disciplina Seminários II de Ciências Florestais e Ambientais terá a obrigatoriedade de apresentar um seminário, versando sobre sua proposta de Trabalho Final.

§3º A avaliação da proposta de Trabalho Final de que trata o parágrafo anterior será feita por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa composta de, pelo menos, 3 professores e/ou pesquisadores da respectiva área de conhecimento, ou áreas correlatas, dentre os quais o Orientador.

§4º Para a composição da Comissão de que trata o parágrafo anterior, serão ouvidos o aluno e seu Orientador.

§5º A Comissão de que trata o §3º deste artigo deverá se fazer presente no ato da apresentação dos Seminários, quando completará sua avaliação sobre a proposta

do Trabalho Final do aluno, atribuindo conceito nos termos do item II do artigo 41 deste Regulamento.

§6º A aprovação do Plano de Trabalho Final conforme prescrevem os parágrafos 3º a 6º deste artigo deverá ocorrer, no máximo, até ao terceiro período letivo referente ao seu primeiro ano de ingresso no Programa.

§7º Ao término da Disciplina Seminários II em Ciências Florestais e Ambientais, o Coordenador dos Seminários deverá entregar na Secretaria do Programa as propostas de trabalho dos alunos, com os pareceres e sugestões para correção, assinadas pela respectiva Comissão Examinadora para posterior homologação pelo Colegiado do Programa.

Art. 32. As disciplinas que totalizarão os limites mínimos de créditos exigidos deverão ser cursadas no máximo até o primeiro ano de ingresso no Programa.

Art. 33. Após completar os créditos em disciplinas, o aluno deverá matricular-se, em cada período no “Trabalho de Dissertação”.

SEÇÃO II DA VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Art. 34. Em cada disciplina, o rendimento acadêmico para fins de registro será avaliado pelos meios previstos na sua programação acadêmica e expressos mediante nota, variando de zero a dez.

§1º O rendimento será mensurado através de testes, exames orais e/ou escritos, seminários, entrevistas, trabalhos, projetos e participação nas atividades da disciplina.

§2º O professor terá autonomia para estabelecer o tipo e o número de atividades que irá compor a avaliação, atendidas as exigências fixadas pelo Colegiado do Programa.

§3º O aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) será aprovado.

§4º Para efeito do cálculo de média, dentre as disciplinas cursadas, considerada como Coeficiente do Rendimento Acadêmico- CRA, adotar-se-á a fórmula ponderada, de acordo com a seguinte correspondência:

$$CRA = \frac{\sum_{i=1}^n ciNi}{\sum_{i=1}^n ci}$$

- a) o índice **i** correspondente a uma disciplina cursada, aprovada ou não;
- b) o termo **ci** correspondente ao número de créditos da disciplina **i** cursada, aprovada ou não;
- c) o termo **Ni** correspondente a nota obtida na disciplina **i** cursada, aprovada ou não;
- d) o termo **n** correspondente ao número total de disciplinas contempladas no cálculo da média.

§5º A freqüência será também utilizada como critério de apuração de rendimento, sendo reprovado o aluno que não atingir 75% da freqüência na disciplina, atribuindo-se a nota zero para efeito do cálculo do CRA e registrado no Histórico Escolar com a letra “F”.

§6º Constarão no Histórico Escolar do aluno as notas obtidas em todas as disciplinas cursadas.

§7º Caberá ao Coordenador de Seminários atribuir conceito ao aluno na disciplina Seminários em Ciências Florestais e Ambientais.

§8º O professor deverá entregar na Secretaria do Programa o diário de classe no máximo 15 dias após o término do período letivo no qual a disciplina foi ministrada.

Art. 35. O aluno reprovado em qualquer disciplina obrigatória terá que repeti-la, incluindo-se apenas o segundo resultado no Histórico Escolar.

Parágrafo único. A repetição de disciplina de que trata o *caput* deste artigo será permitida apenas uma vez.

Art. 36. O aluno reprovado em disciplina optativa não estará obrigado a repeti-la, mas o resultado será incluído no Histórico Escolar.

§1º No caso de o aluno reprovado em disciplina optativa vier a repeti-la, apenas o segundo resultado será incluído no Histórico Escolar.

§2º A repetição de disciplina de que trata o *caput* deste artigo será permitida apenas uma vez.

Art. 37. Durante todo o período de integralização do Programa, o rendimento do aluno em suas atividades acadêmicas e nas atividades relacionadas ao Trabalho Final será avaliado, semestralmente por meio de relatório de atividades circunstanciado e por parecer do seu orientador através de formulário fornecido pela coordenação.

Art. 38. A comprovação da capacidade de leitura, em língua estrangeira, de textos relacionados às áreas de concentração da Pós-Graduação basear-se-á em certificado de aprovação expedido por uma Comissão especial, designada pelo Colegiado para esse fim específico.

§1º O exame de suficiência em língua estrangeira deverá ocorrer no prazo máximo de 12 meses, contados a partir do ingresso do aluno no Programa.

§2º O aluno de Mestrado deverá ser aprovado na suficiência em Inglês.

§3º O exame tratado no *caput* deste artigo será realizado em cada período letivo, obedecendo ao calendário escolar elaborado pelo Programa.

§4º O aluno reprovado no exame de que trata o *caput* deste artigo deverá repeti-lo no período letivo subsequente.

§5º O resultado desse exame constará no Histórico Escolar do aluno, com a expressão “Aprovado” ou “Reprovado”, juntamente com o período de realização e a data de homologação pelo Colegiado, constando no histórico apenas a última nota..

SEÇÃO III *DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS*

Art. 39. Considera-se aproveitamento de estudos, para os fins previstos neste Regulamento:

I - a equivalência de disciplinas já cursadas anteriormente pelo aluno com disciplina da Estrutura Acadêmica do Programa;

II - o aproveitamento de créditos relativos a disciplinas já cursadas anteriormente pelo aluno, mas que não fazem parte da Estrutura Acadêmica do Programa.

Art. 40. A critério do Colegiado do Programa e do professor da disciplina poderão ser aproveitados créditos em disciplinas já cursadas tanto na condição de aluno

regularmente matriculado ou como aluno especial em outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFCG ou de outra IES, ou ainda como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais e Ambientais, desde que tenham carga horária e conteúdo programático semelhantes aos de disciplinas da Estrutura Acadêmica.

§1º Poderão ser aproveitados no máximo 9 créditos em disciplinas cursadas como aluno especial.

§2º Poderão ser aproveitados créditos apenas em disciplinas em que o aluno tenha obtido nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero).

§3º Quando do processo de equivalência de disciplinas de que trata o *caput* deste artigo, poderá haver necessidade da adaptação curricular, a critério do professor e do colegiado do curso.

§4º O aproveitamento de créditos em disciplinas de que trata o *caput* deste artigo somente será feita, caso as disciplinas sejam consideradas pelo Colegiado de real importância para a formação do aluno.

§5º O aproveitamento de estudos tratado no *caput* deste artigo somente poderá ser feito, quando as disciplinas tiverem sido concluídas há, no máximo, 5 anos.

§6º Deverão, obrigatoriamente, ser registrados no Histórico Escolar do aluno o nome abreviado ou sigla do Programa e da IES, se for o caso, nos quais o aluno cursou a(s) disciplina(s) objeto de aproveitamento e a data de homologação pelo Colegiado.

§7º O aproveitamento de créditos de que trata o *caput* deste artigo não se aplica ao aproveitamento de créditos equivalentes ao título de Mestre previsto no artigo 42 deste Regulamento.

Art. 41. Quando do aproveitamento de estudos serão observadas as seguintes normas relativas à disciplina cursada em outra IES:

I - a contagem dos créditos será feita sempre na forma disposta no artigo 26 deste Regulamento;

II - a nota obtida, que servirá para o cálculo do CRA, será anotada no Histórico Escolar do aluno, observando-se, caso necessário, a seguinte equivalência entre conceitos e notas:

a) **A** = 9,5

b) **B** = 8,0

c) **C** = 6,5

Art. 42. O aluno poderá requerer exame de suficiência em disciplinas da Estrutura Acadêmica do Programa até o limite de 6 créditos, devendo o requerimento ser julgado pelo Colegiado do Programa.

§1º A aprovação em exame de suficiência dará direito a crédito e deverá constar do Histórico Escolar do aluno com a respectiva nota.

§2º A reprovação em exame de suficiência deverá constar do Histórico Escolar do aluno com a respectiva nota.

§3º O aluno não poderá solicitar exame de suficiência em disciplina na qual tenha sido reprovado.

SEÇÃO IV DO DESLIGAMENTO E DO ABANDONO

Art. 43. Além dos casos previstos no Regulamento geral dos cursos de pós-graduação da UFCG, será desligado do Programa o aluno que:

I. For reprovado 2 vezes durante a integralização do Programa;

II. Obtiver em qualquer período letivo o CRA inferior a 6,5 (seis vírgula cinco);

III. Não houver integralizado seu currículo no prazo máximo estabelecido por este Regulamento;

- IV. Obter o conceito “Reprovado” na defesa do Trabalho Final;
- V. Em fase de elaboração da Dissertação ou Tese, não tiver o seu desempenho aprovado pelo Orientador por 2 períodos letivos consecutivos ou não.
- VI. Não for aprovado no exame de suficiência em língua estrangeira, dentro dos prazos estabelecidos por este Regulamento

Art. 44. Será considerado em situação de abandono do Programa o aluno que, em qualquer período letivo regular, não efetuar sua matrícula em disciplina(s) ou na atividade referente ao Trabalho Final de acordo com os procedimentos definidos no artigo 18 deste Regulamento.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplicará ao aluno que estiver com os estudos interrompidos, na forma do artigo 22 deste Regulamento.

SEÇÃO V DO TRABALHO FINAL

Art. 45. A Dissertação, requisito para obtenção do grau de Mestre, deverá evidenciar domínio do tema escolhido e capacidade de sistematização e de pesquisa.

Art. 46. Os Trabalhos Finais de Dissertação de Mestrado na sua elaboração, apresentação e defesa, deverão atender às normas da PRPG/UFCG ou as normas mais atualizadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo único. O não cumprimento ao que determina o *caput* deste artigo implicará a não aceitação do trabalho pela coordenação do Programa a que pertencer o aluno.

Art. 47. Cada aluno deverá fazer uma apresentação de seu projeto de dissertação na Disciplina Seminários II em Ciências Florestais e Ambientais.

Art. 48. A apresentação de que trata o artigo anterior será requerida à Coordenação do Programa pelo aluno com a concordância do Orientador.

Art. 49. Para a defesa da Dissertação de Mestrado, deverá o aluno dentro dos prazos estabelecidos por este Regulamento satisfazer aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no exame de suficiência de que trata o artigo 38 deste Regulamento;
- b) Ter integralizado o número mínimo de créditos em disciplinas estabelecido neste Regulamento;
- c) Ter recomendação formal do Orientador para a defesa da Dissertação.

Art. 50. O Trabalho Final será julgado por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Programa composta pelo Orientador e, pelo menos, por dois titulares sendo pelo menos um destes, externo ao Programa e dois suplentes (um externo ao programa e outro interno).

§1º Os especialistas deverão ser portadores do título de Doutor ou Livre Docente sem que sejam necessariamente docentes, ou Mestre, caso tenha reconhecida experiência científica na área.

§2º A Comissão Examinadora terá o orientador do discente como presidente.

Art. 51. A defesa do Trabalho Final será requerida pelo Orientador ao Colegiado do Programa que designará a Comissão Examinadora e fixará a data.

- §1º** O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá estar acompanhado de:
- a) Ofício do Orientador ao Colegiado com sugestões de seis nomes, titulares e suplentes, para comporem a Comissão Examinadora, seguindo o que reza o artigo anterior deste Regulamento;
 - b) Quatro exemplares do Trabalho Final para a Comissão Examinadora;

§2º Caberá à Secretaria do Programa verificar se o Trabalho Final foi escrito dentro das normas adotadas pela PRPG/UFCG.

§3º A data para a apresentação e defesa do Trabalho Final será fixada pelo Colegiado, ouvido o Orientador, devendo ocorrer num prazo não inferior a 30 dias, nem superior a 60 dias, a partir do recebimento pela Coordenação do Programa, do requerimento e seus anexos de que trata este artigo.

Art. 52. O procedimento para a defesa do Trabalho Final será o seguinte:

- I. A Coordenação do Programa enviará aos membros da Comissão Examinadora os exemplares do Trabalho Final, juntamente com a portaria de designação e cópia de extrato deste Regulamento que trata dos procedimentos da defesa e julgamento do Trabalho Final;
- II. Os membros da Comissão Examinadora terão o prazo máximo de 20 dias para encaminhar à Coordenação do Programa suas exigências e/ou sugestões de modificações no Trabalho Final;
- III. A Coordenação do Programa entregará ao aluno as exigências e/ou sugestões para o Trabalho Final sugeridos pela Comissão Examinadora. O aluno terá o prazo máximo de 15 dias para entregar a versão definitiva à Coordenação do Programa com a incorporação feita juntamente com seu Orientador das exigências e/ou sugestões de modificações no Trabalho Final;
- IV. A Coordenação do Programa enviará aos membros da Comissão Examinadora os exemplares do Trabalho Final corrigido, confirmando a data para a defesa;
- V. No momento da defesa, a Comissão Examinadora ainda poderá sugerir correções no Trabalho Final.

Art. 53. A defesa do Trabalho Final será feita publicamente.

Art. 54. Na defesa do Trabalho Final, o aluno exporá e será argüido sobre o conteúdo do trabalho em sessão pública.

Parágrafo único. Somente os membros da Comissão Examinadora poderão argüir o aluno.

Art. 55. Para o julgamento do Trabalho Final será atribuído um dos seguintes conceitos:

- I. Aprovado;
- II. Reprovado;
- III. Indeterminado.

§1º No caso de ser atribuído o conceito “Indeterminado”, a Comissão Examinadora apresentará relatório à Coordenação do Programa, expressando os motivos da sua atribuição.

§2º A atribuição do conceito “Indeterminado” implicará o estabelecimento do prazo máximo de 6 meses para re-elaboração e nova apresentação e defesa da

Dissertação de Mestrado, desde que não ultrapasse o tempo máximo estabelecido no artigo 6º deste Regulamento.

§3º Na situação prevista no artigo anterior, não mais se admitirá a atribuição do conceito “Indeterminado”

§4º Quando da nova apresentação do Trabalho Final, a Comissão Examinadora deverá ser preferencialmente a mesma.

Art. 56. Qualquer *status* de aprovação e a homologação do relatório final de defesa do Trabalho Final ficam condicionados à realização de eventuais correções no Trabalho Final que venham a ser sugeridas pela Comissão Examinadora e entrega do Trabalho na versão final, assinado pelos membros da Comissão Examinadora.

Art. 57. Após as devidas correções, o aluno deverá entregar à Coordenação do Programa uma cópia em meio eletrônico e cinco cópias impressas do Trabalho Final, contendo, obrigatoriamente, a ficha catalográfica fornecida pelo Sistema de Bibliotecas da UFCG, no prazo máximo de 60 dias após a data da defesa.

§1º Quando houver um segundo orientador e que tenha participado também da Comissão Examinadora, o número de cópias impressas de que trata o *caput* deste artigo deverá ser acrescido de uma cópia.

§2º A homologação do Relatório final da defesa do Trabalho Final da Comissão Examinadora pelo Colegiado somente poderá ser feita após a entrega dos exemplares na versão final.

SEÇÃO VI DA OBTENÇÃO DO GRAU E DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA

Art. 58. Para a obtenção do grau respectivo, deverá o aluno, dentro do prazo regimental, ter satisfeito às exigências do Regimento Geral da UFCG, do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFCG e deste Regulamento.

Art. 59. A expedição e registro do Diploma serão efetuados de acordo com o disposto nos artigos 66 a 68 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFCG, devendo a Coordenação do Programa, no prazo de 6 meses, a contar da data de homologação do relatório final do Orientador pelo Colegiado, enviar à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa um processo instruído com a documentação pertinente.

Art. 60. No Diploma, além do nome do Programa, constará a Área de Concentração.

Art. 61. Até a emissão do Diploma, a Coordenação do Programa emitirá uma Certidão ao aluno, atestando a conclusão do Curso.

Parágrafo único. A declaração de que trata o *caput* deste artigo só poderá ser emitida se:

- a) o relatório da defesa do Trabalho Final tiver sido homologado pelo Colegiado do Programa;
- b) o aluno houver entregue à Coordenação do Programa os exemplares do Trabalho Final de que trata os artigos 52 e 57 deste Regulamento;
- c) o aluno houver entregue à Coordenação do Programa Certidão emitida por uma Revista Científica da área e com corpo editorial, atestando o envio de um artigo científico extraído do seu Trabalho Final para publicação na referida Revista.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 62. Ressalvados os direitos emanados da Lei de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual, os resultados da pesquisa do Trabalho Final serão de propriedade da Universidade Federal de Campina Grande e na sua divulgação, qualquer que seja o meio, constará obrigatoriamente a menção à Universidade e ao Orientador.

§1º No caso de a pesquisa do Trabalho Final ter sido realizada fora da Universidade, com orientação conjunta de docente da UFCG e de outra Instituição, como previsto nos artigos 58 e 59 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFCG, e no artigo 9º deste Regulamento, ambas as Instituições partilharão a propriedade dos resultados da pesquisa e os direitos do que reza o *caput* deste artigo.

§2º É obrigatória a menção da Agência Financiadora da bolsa e/ou do projeto de pesquisa, tanto na Dissertação, quanto em qualquer publicação dela resultante.

Art. 63. A propriedade para publicação dos resultados do Trabalho Final é reservada ao aluno, como primeiro autor, devendo o encaminhamento de trabalhos para fins de publicação ocorrer no período máximo de 06 meses, contado a partir da defesa do Trabalho Final, findo o qual o Orientador poderá, a seu critério, publicar trabalhos como primeiro autor.

Art. 64. Para melhor operacionalizar a execução do planejamento acadêmico do Programa de acordo com os termos deste Regulamento e das normas vigentes na UFCG, a Coordenação, antes de cada período letivo a ser executado, deverá elaborar e dar ampla divulgação a um calendário escolar, contendo os prazos e os períodos definidos para a matrícula prévia, matrícula em disciplinas, ajustamento de matrícula, trancamento de matrícula em disciplinas, interrupção de estudos, exames de suficiência em língua estrangeira ou disciplinas e demais atividades acadêmicas.

Art. 65. Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pelo Colegiado do Programa e, posteriormente, submetidos ao Colegiado Pleno, ouvido o Conselho de Centro.

Art. 66. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 02-2007

ESTRUTURA ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM NÍVEL DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS E AMBIENTAIS.

I – DISCIPLINAS DA ESTRUTURA ACADÊMICA DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS E AMBIENTAIS

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS DE DOMÍNIO COMUM

IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	NÚMERO DE CRÉDITOS			CARGA HOR.	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL
	TEOR	PRÁT.	TOTAL		
Ecologia e Biogeografia da Caatinga	2	2	3	60	UAEF
Etnobotânica	1	2	3	45	UAEF
Metodologia da Pesquisa	1	1	2	30	UAEF
Métodos Estatísticos	3	1	4	60	UAEF
*Seminários I	-	-	-	15	UAEF
*Seminários II	-	-	-	15	UAEF
*Língua Estrangeira (Inglês)	-	-	-	-	UAEF
*Trabalho de Dissertação	-	-	-	-	UAEF

* Sem contagem de créditos

EMENTAS

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	ECOLOGIA E BIOGEOGRAFIA DA CAATINGA				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	60	Teórico	30	Prática	30
Créditos	4				
Professor Responsável	(a)	FERNANDO C. V. ZANELLA, IVONETE ALVES BAKKE			
EMENTA					
Os domínios morfoclimáticos e fitogeográficos da América do Sul. Características gerais do meio físico. Compartimentação biogeográfica no domínio das caatingas. Diversidade e endemismo. Traçados biogeográficos. Ecologia da flora da Caatinga. Ecologia da fauna da caatinga. Conservação da caatinga.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					

BROWN, J. H. & LOMOLINO, M. V. **Biogeography**. 2 ed. Sunderland, MA: Sinauer Associates, 1998

CEGET. **Géographie et écologie de la Paraíba (Brésil)**. Travaux et Documents de géographie tropicale. Centre d'Études de Géographie Tropicale (CEGET - CNRS), Bourdeaux, 41: 1 - 180. 1980.

LEAL, I. R.; TABARELLI, M. & SILVA J. M. C. (Eds.) **Ecologia e Conservação da Caatinga**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2003.

RICKLEFS, R. E. & SCHLUTER, D. **Species diversity in ecological communities**. Chicago: University Press. 1993

RICKLEFS, R. E. **A Economia da Natureza**. 5. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

SILVA J. M. C.; TABARELLI, M.; FONSECA, M. T. & LINS, L. V. (Orgs.) **Biodiversidade da Caatinga: áreas e ações prioritárias para a conservação**. MMA/UFPE, Brasília. 2004.

TOWSEND, C. R.; BEGON, M. & HARPER, J. L. **Fundamentos de ecologia**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	ETNOBOTÂNICA				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	45	Teórico	15	Prática	30
Créditos	3				
Professor Responsável	(a)	MARIA DAS GRAÇAS VELOSO MARINHO			
EMENTA					
A Etnobotânica como ciência; conceitos e métodos; papel do conhecimento etnobotânico na descoberta de novas substâncias de aplicação farmacêutica ou industrial, bem como na conservação da biodiversidade e no gerenciamento de recursos vegetais.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
ADAMS, C. Caiçaras na mata Atlântica – pesquisa científica versus planejamento e gestão ambiental. São Paulo: Annablume/FAPESP. 2000.					
AMOROZO, M. C. M; MING, L. C. & SILVA, S. P. (Eds). Métodos de coleta e análise de dados em Etnobiologia, Etnoecologia e disciplina correlatas . 2002					
COTTON, C. M. Ethnobotany – principles and applications. Sussex, England: John Wiley & Sons. 1996.					
FONSECA, V. S.; SILVA, I. M. & SÁ, C. F. C. (Eds.). Etnobotânica – bases para a conservação. Seropédica: EDUR. 1998					
MARTIN, G. J. Ethnobotany – methods manual. London: Chapman & Hall. 1995.					
RIBEIRO, D. (Ed.) Suma etnológica brasileira . Petrópolis: Vozes. 1986.					
SHULTES, R. E. & REIS, S. von (Ed). Ethnobotany: evolution of a discipline . Portland: Dioscorides Press. 1995.					

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	30	Teórico	15	Prática	15
Créditos	2				
Professores Responsáveis	IVONETE ALVES BAKKE.				
EMENTA					
O perfil do pesquisador. Bases filosóficas e científicas da pesquisa. Princípios básicos da pesquisa aplicada às Ciências Florestais e Ambientais. Planejamento e métodos de execução das pesquisas científicas. Noções gerais sobre as regras da ABNT (NBR). Redação de trabalhos científicos.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
FURASTÉ, P. A. Normas técnicas para o trabalho científico : explicações das normas da ABNT. 13 ed. Porto Alegre.. 2004. 185 p.					

GONÇALVES, H. A. **Manual de projetos de pesquisa científica**: inclui exercícios práticos. São Paulo: Avercamp. 2003. 68 p.

ISKANDAR, J. I. **Normas da ABNT**: comentadas para trabalhos científicos. 2 ed. Curitiba: Juruá. 2005. 95 p.

OLIVEIRA, M. M. **Como fazer projetos, relatórios, monografias, dissertações e teses**. 2 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2003. 196 p.

RAMPAZZO, L. **Metodologia científica**: para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação. 2 ed. São Paulo: Loyola. 2004. 141 p.

SEABRA, G. F. **Pesquisa científica**: o método em questão. Brasília UnB. 2001. 195 p.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 22 ed. São Paulo: Cortez. 2002. 334 p.

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	MÉTODOS ESTATÍSTICOS				
Pré-Requisito					
Carga Horária	60	Teórico	3	Prática	1
Créditos	4				
Professor Responsável	(a)	OLAF ANDREAS BAKKE			
EMENTA					
Conceitos básicos em Estatística. Princípios básicos da experimentação. Testes de comparação de médias. Delineamentos experimentais. Análise de grupos de experimentos. Experimentos fatoriais.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
BANZATTO, D. A. e KRONKA, S. do N. Experimentação agrícola . 2 ed. Joticabal-SP. 1992. 247 p.					
CENTENO, A. Y. Curso de estatística aplicada à biologia . Ed. Univ. Fed. Goiás, Col. Didática 3. 198. 188 p.					
FERREIRA, P. V. Estatística experimental aplicada a agronomia . Maceió 2001. 437 p.					
HOGG, R. V. e GRAIG, A. T. Introduction to mathematical statistics . 4 ed. New York: Mc Millan Publishing Comp. Inc. 1978. 438 p.					
MOOD, A. M.; GRAYBILL, F. A. e GOES, D. C. Introduction to the theory of statistics . 3 ed. McGraw Hill Book Company. 1975. 564 p.					
PARZEN, E. Teoria moderna de probabilidade y sus aplicaciones . , México: Editorial Limusa, S. A. 1973. 502 p.					
PIMENTEL GOMES, F. Curso de estatística experimental . 12 ed. Piracicaba-SP. 1987. 467 p.					
SPIEGEL, M. R. Estatística: resumo da teoria : 875 problemas resolvidos, 619 problemas propostos. Trad. Pedro Cosentino. McGraw-Hill do Brasil. 1977. 577 p.					
STEEL, R. G. D. e TORRIE, J. H. Principles and procedures of statistics . 2 ed. 1980. 633 p.					
UNDERWOOD, Experiments in ecology . Cambridge: University Press, 1998. 504 p.					

CÓDIGO DA DISCIPLINA:	
Disciplina	SEMINÁRIOS I

Pré-Requisito					
Carga Horária	15	Teórico	-	Prática	
Créditos					
Professor Responsável	(a)	Coordenador do Curso ou professor designado pelo colegiado do curso.			
EMENTA					
Participação em seminários e palestras acerca de temas relacionados área de Concentração do programa apresentados por profissionais das Ciências Florestais e Ambientais.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	SEMINÁRIOS II				
Pré-Requisito	Seminários I e Metodologia da Pesquisa				
Carga Horária	15	Teórico	-	Prática	
Créditos					
Professor Responsável	(a)	Coordenador do Curso ou professor designado pelo colegiado do curso.			
EMENTA					
Apresentação e defesa do projeto de pesquisa a uma banca examinadora formada por três professores do programa (orientador e dois convidados).					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	TRABALHO DE DISSERTAÇÃO				
Pré-Requisito	Seminários I e II, Metodologia da Pesquisa e todas as disciplinas obrigatórias de domínio comum.				
Carga Horária	-	Teórico	-	Prática	-
Créditos	-				
Professor Responsável	(a)	O (A) orientador(a) do discente			
EMENTA					
Depende do tema desenvolvido					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
Depende do tema desenvolvido					

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS DAS LINHAS DE PESQUISAS

IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS	NÚMERO DE CRÉDITOS			CARGA HOR.	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL
	TEOR	PRÁT.	TOTAL		
Biodeterioração e Preservação de Madeiras	2	2	4	60	UAEF
Dendrologia da Caatinga	1	2	3	45	UAEF
Ecofisiologia Vegetal	2	2	4	60	UAEF
Ecologia de Populações e Comunidades	3	1	4	60	UAEF
Ecologia Sociedade e Meio Ambiente	3	1	4	60	UAEF
*Estudos Especiais	-	-	-	-	UAEF
Estrutura Anatômica da Madeira	2	2	4	60	UAEF
Estrutura e Manejo de Florestas	2	2	4	60	UAEF
Gênese e Química do Solo	2	2	4	60	UAEF
Inventário Florestal	2	2	4	60	UAEF
Melhoramento de Espécies Arbóreas	2	2	4	60	UAEF
Paisagismo Rural	2	2	4	60	UAEF
Planejamento Ambiental em Bacias Hidrográficas	2	1	3	45	UAEF
Produtos Energéticos	2	1	3	45	UAEF
Produtos Florestais Não Lenhosos	1	2	3	45	UAEF
Qualidade da Madeira	2	1	3	45	UAEF
Química da Madeira	2	2	4	60	UAEF
Tecnologias para Registro Especial	2	2	4	60	UAEF
*Tópicos Especiais em Ciências Ambientais	-	-	-	-	UAEF

* Número de créditos e carga horária a definir

EMENTAS

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	BIODETERIORAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE MADEIRAS				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	60	Teórico	30	Prática	30
Créditos	4				
Professor Responsável	(a)	JUAREZ BENIGNO PAES			
EMENTA					
<p>Influência das características anatômicas na preservação de madeiras. Agentes deterioradores de madeiras. Mecanismos de degradação da madeira. Substâncias empregadas no tratamento da madeira. Produtos ignífugos. Métodos de tratamento da madeira e derivados. Avaliação de produtos preservativos e da durabilidade natural da madeira. Usinas de tratamento da madeira. Controle de qualidade e da poluição nas usinas de tratamento da madeira. Aspectos econômicos da preservação da madeira. Técnicas construtivas para prevenir ataque de organismos xilófagos em construções de madeira.</p>					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
<p>BERTI FILHO, E.; FONTES, L.C.(Eds.). Alguns aspectos atuais da biologia e controle de cupins. Piracicaba: FEALQ, 1995. 184p.</p> <p>BERTI FILHO, E., FONTES, L.C.(Eds.). cupins: o desafio do conhecimento. Piracicaba: FEALQ, 1998. 512p.</p> <p>ERIKSSON, K. –E., BLANCHETTE, R.A., ANDER, P. Microbial and enzymatic degradation of wood and wood components. Berlin: Springer-Verlag, 1990. 407p.</p> <p>FINDLAY, W.P.K. (Ed.). Preservation of timber in the tropics. Dordrecht: Martinus Nijhoff/Dr W. Junk Publishers. 1985. 273p.</p> <p>HUNT, G.M., GARRATT, G. A. Wood preservation. 3. ed. New York: Mc Graw Hill, 1967. 433p.</p> <p>LEPAGE, E.S. (Coord). Manual de preservação de madeiras. São Paulo: IPT, 2 V., 1986. 706p.</p> <p>NICHOLAS, D.D. (Ed.). Wood deterioration and its prevention by preservative treatments. Syracuse: Syracuse University Press, 2 V., 1973. 782p.</p> <p>RAYNER, A.D.M., BODDY, L. Fungal decomposition of wood: its biology and ecology. Chichester: John Wiley & Sons, 1995. 587p.</p> <p>RICHARDSON, B.A. Wood preservation. 2. ed. London: E & FN SPON, 1993. 226p.</p> <p>ZABEL, R.A., MORRELL, J.J. Wood microbiology decay and its prevention. San Diego: Academic Press, 1992. 548p.</p>					

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	DENDROLOGIA DA CAATINGA				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	45	Teórico	30	Prática	15
Créditos	3				
Professor Responsável	(a)	JOSUEL ARCANJO DA SILVA E JUAREZ BENIGNO PAES			
EMENTA					
Introdução à dendrologia. Terminologia botânico/dendrológica. Técnicas de coleta e herborização de material botânico. Aplicação da dendrologia em ecologia da vegetação. As principais famílias botânicas com representantes arbóreos da Região Semi-Árida do Brasil.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
<p>AGAREZ, F. V; RIZZINI, C. M; PEREIRA, C. Botânica taxonomia, morfologia e reprodução das angiospermas: chave para determinação das famílias. 2. ed. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural. 1994. 256 p.</p> <p>JOLY, A B. Botânica: Introdução à taxonomia vegetal. 4 ed. São Paulo: Nacional. 1977. 777 p.</p> <p>LAWRENCE, G. H. N. Taxonomia das plantas vasculares. Lisboa: Calouste Gulbenkian. 1977. v.2. 854 p,</p> <p>LORENZI, H. Árvores Brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. Nova Odessa: Plantarum. 2002. v 1. 349 p.</p> <p>LORENZI, H. Árvores Brasileiras: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. Nova Odessa: Plantarum, 2002. v 2. 368 p.</p> <p>MARCHIORI, J.N.C. Elementos de dendrologia. Santa Maria, UFSM, 1995. 163 p,</p> <p>MARCHIORI, J.N.C. Dendrologia das angiospermas: leguminosas. Santa Maria: UFSM, 1997. 200 p.</p> <p>PAULA, J. E.; ALVES, J. L. H. Madeiras nativas: anatomia, dendrologia, dendrometria, produção e uso. Brasília: Fundação Mokiti Okada, 1997. 543 p.</p> <p>PINHEIRO, A. L., ALMEIDA, E.C. Fundamentos de taxonomia e dendrologia tropical. Viçosa: JARD Produções Gráficas, 1994. 72p.</p>					

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	ECOFISIOLOGIA VEGETAL				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	45	Teórico	30	Prática	15
Créditos	3				
Professor Responsável	(a)	IVONETE ALVES BAKKE			
EMENTA					
ECOFISIOLOGIA FLORESTAL – O ambiente das plantas. Fisiologia da germinação da semente. Fisiologia e estabelecimento de plântulas. O balanço de carbono das plantas. A utilização dos elementos minerais. Relações hídricas. As influências do ambiente sobre o crescimento e desenvolvimento vegetal. A planta sobre estresse.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
BEDUNAH, D. J.; SOSEBEE, R. E. (Eds.) Wildland plants : physiological					

ecology and developmental morphology. Denver: Society for range management. 1995. 710p.

CAMPBELL, N. A. **Biology**. 4 ed. Califórnia: Benjamin Cummings. 1996. 1206p.

CASTRO, P. R. C.; FERREIRA, S. O.; YAMADA, T. **Ecofisiologia da produção agrícola**. Piracicaba. POTAFOS, 1987. 249p.

FAGEIRA, N. K. **Solos tropicais e aspectos fisiológicos das culturas**. Brasília: EMBRAPA/CNPAC, 1989. 425p.

LARCHER, W. **Ecofisiologia da produção**. São Carlos: RiMa. 2000. 531 p.

KERBAVY, G. B. **Fisiologia vegetal**. São Paulo: Guanabara Koogan. 2004. 452p.

PIMENTEL, C. **Metabolismo de carbono na agricultura tropical**. Seropédica: EDUR, 1998. 159p.

STERN, K. R. **Introductory plant biology**. Oxford: WCB, 1994. 537p.

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S.E. **Biologia vegetal**. 6 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A. 2001. 906p.

TAIZ, L. ZEIGER, E. **Fisiologia vegetal**. Trad. Eliane Romanato Santarém. 3 ed. Porto Alegre: Artmed. 2004. 719p.

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	ECOLOGIA DE POPULAÇÕES E COMUNIDADES				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	60	Teórico	45	Prática	15
Créditos	4				
Professor Responsável	(a)	FERNANDO C. V. ZANELLA			
EMENTA					
Estrutura de populações. Distribuição espacial de populações. Dinâmica de populações. Processos demográficos. Crescimento populacional e fatores reguladores. Biogeografia de Ilhas e metapopulações. Estratégias bionômicas. Estrutura de comunidades biológicas. Influência das interações bióticas e das perturbações na estrutura das comunidades. Fatores determinantes da biodiversidade nas comunidades locais. Complexidade e estabilidade nas comunidades biológicas.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
BEGON, M. & MORTIMER, M. Population ecology . Oxford: Blackwell Scientific Publications, 1981.					
BLACKBURN, T. M. & GASTON, K. J. Macroecology: concepts and consequences . Malden: Blackwell Publishing. 2003.					
KREBS, C. J. Ecological Methodology . New York: Harper & Row. 1989.					
PUTMAN, R. J. Community ecology . London: Chapman & Hall, 1994.					
RICKLEFS, R. E. A economia da natureza . 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2001.					
RICKLEFS, R. E. & SCHLUTER, D. Species diversity in ecological communities . Chicago: The University of Chicago Press, 1993.					
TOWNSEND, C. R.; BEGON, M. & HARPER, J. L. Fundamentos de ecologia . 2. Ed. Porto Alegre: ARTMED, 2006.					

CÓDIGO DA DISCIPLINA:	
Disciplina	ECOLOGIA, SOCIEDADE E AMBIENTE.
Pré-Requisito	Nenhum

Carga Horária	60	Teórico	45	Prática	15
Créditos	4				
Professores Responsáveis	JOEDLA RODRIGUES DE LIMA, IVONETE ALVES BAKKE				
EMENTA					
Desenvolvimento e degradação dos recursos naturais, Desenvolvimento sustentável, Avaliação geral de questões ambientais importantes para a questão da sustentabilidade, sustentabilidade social, Políticas públicas para a sustentabilidade, sustentabilidade na realidade semi-árida.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
<p>ALTVATER, Elmar. O Preço da riqueza. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1995. 333 p. [Tradução de Wolfgang Leo Maar].</p> <p>ANDRADE, M. O. (Org.) Sociedade, natureza e desenvolvimento: interfaces do saber ambiental. João Pessoa: Universitária. 2004. 163 p.</p> <p>ARAÚJO, F. S., RODAL, M. J. N. & BARBOSA, M. R. V. (Eds.) Análise das variações da biodiversidade do bioma Caatinga: suporte a estratégias regionais de conservação, Ministério do Meio Ambiente, 2005. Brasília.</p> <p>CONTI, Laura. Ecologia, capital e ambiente. São Paulo: Hucitec, 1986.</p> <p>FIGUEIREDO, Paulo Jorge Moraes de. A Sociedade do lixo: os Resíduos, a questão energética e a crise ambiental. Piracicaba/SP: UNIMEP, 1994.</p> <p>GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. (Orgs.) Impactos ambientais urbanos no Brasil. 2 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2004. 416 p.</p> <p>GONÇALVES, C. W. Porto. Os (Des)Caminhos do meio ambiente, 10 ed. São Paulo: Contexto, 2002.</p> <p>LEAL, I.R.; TABARELLI, M. & SILVA, J.M.C. (eds.). Ecologia e conservação da caatinga. Universitária da UFPE, Recife. 2003. 822p.</p> <p>MMA – Ministério do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal. Avaliação e ações prioritárias para a conservação da biodiversidade da Caatinga. UFPE/Conservation International do Brasil/Fundação Biodiversitas, Brasília. 2002.</p> <p>SAMPAIO, E.V.S.B.; GIULIETTI, A. M.; VIRGÍNIO, J. & GAMARRA-ROJAS, C. F. L. (Eds.). Vegetação e flora da caatinga. APNE/CNIP, Recife. 2002.176p.</p> <p>TOZZONI –REIS, M. F. C. Educação ambiental: natureza, razão e história. Campinas/São Paulo: Diretores Associados. 2004. 170 p.</p>					

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	ESTRUTURA ANATÔMICA DA MADEIRA				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	60	Teórico	30	Prática	30
Créditos	4				
Professor Responsável	(a)	ELISABETH DE OLIVEIRA			
EMENTA					
Características gerais das madeiras de coníferas e folhosas Descrição macro e microscópica de madeiras de coníferas e folhosas. Identificação de madeiras de coníferas e folhosas. Técnicas micrométricas. Técnicas de fotomicrografia e fotomicrografia.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
BURGER, L.M.; RICHTER, H.G. Anatomia da madeira . São Paulo: Nobel, 1991. 154p.					
CORADIN, V. T.; MUÑIZ, G.I.B. Normas de procedimentos em estudos de anatomia da madeira . Brasília: IBAMA. 1991. 19 p. (Série Técnica LPF, 15).					
ESAU, K. Anatomia das plantas com sementes . São Paulo: Edgard Blücher, 1976. 293p.					
FAHN, A. Anatomia vegetal . 4. ed. Madrid: Blume Ediciones. 1991. 643p.					
IAWA COMMITTEE. Committee of the International Association of Wood Anatomist. IAWA list of microscopic features for hardwood identification. IAWA Bulletin , v,10, n.3, p.219-332, 1989.					
MANIERI, C. Manual de identificação das principais madeiras comerciais brasileiras . São Paulo: IPT, 1983. 241p.					
PINHEIRO, A. L. Considerações sobre a taxonomia, filogenia, ecologia, genética, melhoramento florestal e a fertilização mineral e seus reflexos na anatomia e qualidade da madeira . Viçosa: SIF, 1999. 144p.					
RAMALHO, R. S. O uso de macerado no estudo anatômico de madeiras . Viçosa: UFV, 1987.4 p.					
SJÖSTRÖM, F. Wood chemistry: fundamentals and application . New York: Academic Press, 1993, 223p.					
PANSKIN, A. J.; DE ZEEUW, C. Textbook of wood technology . 4. ed. New York: McGraw-Hill. 1980. 722p.					

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	ESTRUTURA E MANEJO DE FLORESTAS NATIVAS				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	60	Teórico	30	Prática	30
Créditos	4				
Professor(a) Responsável		MARCOS ANTONIO DRUMOND			
EMENTA					
Conceitos básicos. Sistemas silviculturais. Uso múltiplo de florestas. Composição florística e estruturas fitossociológicas e paramétricas. Avaliação econômica. Crescimento e produção. Legislação. Plano de manejo. Sistemas					

de colheita, silvicultural e de monitoramento. Análise dos efeitos ambientais do manejo. Princípios, critérios e indicadores de sustentabilidade para o manejo de florestas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AZEVEDO, C.P. **Predição da distribuição diamétrica de povoamentos florestais inequidêneos pelo emprego da matriz de transição.** Viçosa: UFV, 1993. 118 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Viçosa.

DAVIS, L.S.; JOHNSON, K.N. *Forest management.* New York: Mc Grawhill, 1986. 790 p.

FAO. **Management and conservation of closed forests in tropical America.** Roma, 1993. 141p (FAO. Forestry paper, 101).

FERREIRA, R.L.C. **Estrutura e dinâmica de uma floresta secundária de transição, Rio Vermelho e Serra Azul de Minas, MG.** Viçosa: UFV, 1997. 208p. Tese (Doutorado em Ciência Florestal) - Universidade Federal de Viçosa, 1997.

FSC. **Princípios e critérios para o manejo de florestas.** Conselho de Manejo Florestal - FSC, 1996 (Documento).

HENDRISON, J. **Damage - controlled logging in managed tropical rain forest in Suriname.** Wageningen: Agricultural University, 1990. 172p.

LAMPRECHT, H. **Silvicultura nos trópicos: Ecosistemas florestais e respectivas espécies arbóreas - Possibilidades e métodos de aproveitamento sustentado.** Eschborn: Deutsche Gessellschaft Für Technirche Zusammenarbeit (GTZ) GmbH, 1990. 343p.

CÓDIGO DA DISCIPLINA:

Disciplina	GÊNESE E QUÍMICA DO SOLO				
Pré-Requisito					
Carga Horária	60	Teórico	30	Prática	30
Créditos	4				
Professor Responsável	(a)	RICARDO ALMEIDA VIÉGAS			

EMENTA

Geologia geral e petrografia; Geotectônica e formação de solos; Paisagem pedogenética brasileira; Equilíbrio dinâmico em solos; Dinâmica química dos elementos nutrientes no solo bem como suas relações com o desenvolvimento das plantas superiores; Técnicas em laboratório.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

WILLARD, L. LINDSAY. **Chemical equilibria in solos.** Ed. John Wiley & Sons. 449. p. 1979.

ANDRADE, H., SOUZA, J.J. **Solos: origem, componentes e organização.** Lavras: ESAL/FAEPE. 1999,170p.

OLIVEIRA, J.B., JACOMINE, P.T.K., CAMARGO, M.N. **Classes gerais de solos do Brasil.** Piracicaba,FUNEP/UNESP,1992.201p.

RESENDE, M., CURI. N., RESENDE, S.B., CORRÊA, G.F. **Pedologia: base para distinção de ambiente.** Viçosa. 1995. 304p.

SILVA, F. C. **Manual de análises químicas de solos plantas e fertilizantes.** EMBRAPA. 370p. 1999.

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	INVENTÁRIO FLORESTAL				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	60	Teórico	30	Prática	30
Créditos	4				
Professor Responsável	(a)	JOSUEL ARCANJO DA SILVA			
EMENTA					
<p>Introdução, importância e conceitos básicos em amostragem aplicada a levantamentos florestais. Classificação da amostragem. Métodos de amostragem: área fixa e Bitterlich. Introdução aos processos de amostragem. Amostragem aleatória simples. Amostragem estratificada. Amostragem sistemática. Amostragem em múltiplos estágios. Amostragem em conglomerados. Introdução à amostragem em múltiplas ocasiões. Amostras independentes. Amostragem com repetição total. Amostragem dupla. Amostragem com repetição parcial.</p>					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
<p>AVERY, T. E., BURKHART, H.E. Forest measurements. USA: McGraw Hill, 1983. 331p.</p> <p>CAILLIEZ, F. Estimacion del volume, forestal y predicion del rendimento. V 1. FAO. Roma, 1980.</p> <p>FAO. Manual de inventário forestal com especial referência a los bosques mistos tropicales. Roma, 1974. 195p.</p> <p>HUSCH, B.; MILLER, C.I.; BEERS, T.W. Forest mensuration. New York, 1972. 410p.</p> <p>LOETSCH, F.; ZOHRER, F.; HALLER, K.E. Forest inventory. Munchen: BLV, 1973, vi, 436p.</p> <p>_____. Forest inventory. V2. Munchen: BLV. 1 973. 469p.</p> <p>PELLICO NETTO, S.; BRENA, D. A. Inventário florestal. Curitiba: Editorado pelos autores, 1997. 316p.</p> <p>SCOLFORO, J.R. Inventário florestal. Lavras: ESAL/FAEPE, 1993. 228p.</p> <p>VRIES, P.G. Sampling theory for forest inventory. Wageningen, Springer-Verlag. 1986. 399 p.</p> <p>SCHREUDER, H. T.; GREGORIE, T. G. ;WOOD,G. B. Sampling methods for multiresource forest inventory. New York: John Wiley & Sons. 1993. 446p.</p>					

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	MELHORAMENTO DE ESPÉCIES ARBÓREAS				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	60	Teórico	30	Prática	30
Créditos	4				
Professor Responsável	(a)	EDER FERREIRA ARRIEL			
EMENTA					
<p>Introdução ao melhoramento de espécies arbóreas. Sistemas reprodutivos das plantas. Variação em espécies arbóreas. Genética de populações. Genética quantitativa. Métodos de melhoramento. Produção de sementes melhoradas. Propagação vegetativa no melhoramento. Hibridação. Melhoramento visando resistência a doenças e pragas. Diversidade genética. Conservação genética. Interação genótipo- ambiente. Seleção precoce. Biotecnologia aplicada ao melhoramento.</p>					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
<p>BORÉM, A. Hibridação artificial de plantas. Viçosa: UFV, 1999. 546p. BORÉM, A. Melhoramento de espécies cultivadas. Viçosa: UFV, 1999. 817p. UCKNER, C.H. (Editor) Melhoramento de fruteiras tropicais. Viçosa: UFV, 2002. 422p. CRUZ, C. D.; CARNEIRO, P. C. S. Modelos biométricos aplicados ao melhoramento genético. Viçosa: Imprensa Universitária, 2003. 585p. RAMALHO, M.A.P.; SANTOS, J.B.; PINTO, C.B. Genética na agropecuária. 2 ed Lavras: UFLA. 2000. 472p. RESENDE, M. D. V. Genética biométrica e estatística no melhoramento de plantas perenes. Brasília: EMBRAPA, 2002. 975p. ZOBEL, B. J.; TALBERT, J. T. Applied forest tree improvement. New York: John Wiley e Sons, 1984. 506p.</p>					

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	PAISAGISMO RURAL				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	60	Teórico	30	Prática	30
Créditos	4				
Professor Responsável	(a)	JOSÉ AUGUSTO DE LIRA FILHO			
EMENTA					
<p>Paisagismo e paisagem rural. Uma visão sistêmica sobre o Complexo Agro-Industrial-Comercial brasileiro. Histórico do paisagismo no Brasil. Paisagismo das unidades de produção agroindustrial e de outras cadeias produtivas. A vegetação no contexto do paisagismo rural. Relações entre paisagismo, ecoturismo e turismo rural. Planejamento paisagístico rural. Paisagismo rodoviário.</p>					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
<p>ARAÚJO, J.C.F. ABC do turismo Rural. Viçosa: CPT, 2001. 138 p.</p>					

LORENZI, H. **Árvores Brasileiras**: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. V I. São Paulo: Plantarum. 349 p. 2002.

_____. **Árvores brasileiras**: manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. V 2. São Paulo: Plantarum 368 p, 2002.

LIRA FILHO, J. A. **Paisagismo**: princípios básicos. Viçosa: Aprenda Fácil. 2001. 163 p. (Serie Planejamento Paisagístico, 1)

_____. **Paisagismo**: elementos de composição e estética. Viçosa: Aprenda Fácil. 2002. 193 p. (Serie Planejamento Paisagístico, 2).

_____. J. A. **Paisagismo**: elaboração de projetos de jardins. Viçosa: Aprenda Fácil. 2003. 228 p. (Série Planejamento Paisagístico, 3).

MORAES, W.V. **Ecoturismo**: planejamento, implantação e administração de empreendimento. Viçosa: Aprenda Fácil, 2002. 170 p.

CÓDIGO DA DISCIPLINA:

Disciplina	PLANEJAMENTO AMBIENTAL EM BACIAS HIDROGRÁFICAS				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	45	Teórico	30	Prática	15
Créditos	03				
Professor Responsável	(a)	JOEDLA RODRIGUES DE LIMA			

EMENTA

Interdisciplinaridade e bacia hidrográfica, elementos integradores da bacia hidrográfica, ciclo hidrológico, diagnóstico físico-conservacionista, diagnóstico sócio-econômico, diagnóstico ambiental, legislação ambiental, comitês de bacias hidrográficas, sustentabilidade ambiental, antropismo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, J. R. **Planejamento ambiental**. Rio de Janeiro: Thex. 1993.

BERTONI, J.; LOMBARDI NETO, F. **Conservação do solo**. Piracicaba: Livroceres, 1985.

BORROUGH, P. A. **Principles of geographical information systems: methods and requeriments for land use planning**. Oxford: Claredon Press, 1986

CANUTO, J. C. **Agricultura ecológica familiar, mercados e sustentabilidade socioecológica global**. (Coletânea). In: _____. Agricultura familiar: Desafios para a Sustentabilidade. Aracajú: EMBRAPA: cpatc; sdr/ma, 1998. 276 p.

CARVER S.; HEYWOOD, I.; COENELLIUS, S; SEAR, D. **Evaluating Field Based GIS for Environmental Characterization, Modeling and Decision Support**. In: International Journal of Geographical Information Systems, 1995, 9 (4), p. 475 – 486.

MOLLE, F.; CADIER, E. **Manual do pequeno açude – construir, conservar, aproveitar pequenos açudes no Nordeste brasileiro**. Recife: SUDENE-DPG-PRN-DPP-APR, 1992.

PDRH-PB. **Plano diretor de recursos hídricos do estado da Paraíba**. João Pessoa/PB: SEMARH/ Governo do Estado da Paraíba. 1996 (CD-ROM).

REBOUÇAS, A. C. **Panoramas da degradação do ar, da água doce e da terra no brasil**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências (IEA/USP),

150 p.

REICHARDT, K. **A água na produção agrícola**. São Paulo: Mc-Graw-Hill do Brasil, 1978.

ROCHA, J. S. M. **Manual de Projetos Ambientais**. Santa Maria, RS: Imprensa Universitária, 1997. 423 p.

TUCCI, C. E. M. **Hidrologia: ciência e aplicação**. 3 ed. Porto Alegre: EDUSP, ABRH, 2002.

TUNDISI, J. G. **Água no século XXI: enfrentando a escassez**. São Carlos, SP: RIMA, IIE, 2003.

VEIGA, J. E. **A face rural do desenvolvimento: natureza, território e agricultura**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UEFS, 2000. 197 p.

VIEIRA, V. P. P. B. (Coord.) **A água e o desenvolvimento sustentável no Nordeste**. Brasília: IPEA, 2000.

VILLELA, S. M.; MATTOS, A. **Hidrologia aplicada**. São Paulo: Mc-Graw-Hill do Brasil, 1975.

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	PRODUTOS FLORESTAIS NÃO-LENHOSOS				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	45	Teórico	15	Prática	30
Créditos	03				
Professor Responsável	(a)	EDNALDO QUEIROGA DE LIMA E JUAREZ BENIGNO PAES			
EMENTA					
Extração, beneficiamento, análise e emprego de óleos e outros extrativos de espécies florestais.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
CRAVEIRO, A.A.; FERNANDES, A.G.; ANDRADE, C.H.S.; MATOS, F.T.A.; ALENCAR, J.W.; MACHADO, M.I.L. Óleos essenciais de plantas do Nordeste . Fortaleza: UFC, 1981, 282p.					
GUNSTONE, F.D.; HARWOOD, J.L.; PADLEY, F.B. The lipid handbook . London: Chapman & Hall, 1986.					
HASLAM, E. Plant polyphenols . Cambridge: Cambridge University Press, 1989, 230p.					
HASLAM, E., Chemistry of vegetable tannins . London: Academic Press, 1966, 170 p.					
HEMINGWAY, R.W. Chemistry and significance of condensed tannins . New York: Plenum Press, 1989. 553p.					
KOLATTUKUDY, P.E. (Ed.). Chemistry and biochemistry of natural waxes . New York: Elsevier Scientific Publishing, 1976.					
LOCK O. Investigación fitoquímica: métodos de estudios de productos naturales . 2. ed. Lima: Fondo Editorial PUCP, 1994.					
MEAD, J.F.; ALFIN-SLATER, R.B.; HOWTON, D.R.; POPIAK, G. Lipids: chemistry, biochemistry and nutrition . New York: Plenum Press, 1986.					
PANSKIN, A.J.; HARRAR, E.S.; BETHEL, J.S.; BAKER, W.J. Forest products: their sources, production, and utilization . 2. ed. New York: McGraw-Hill, 1962. 538p.					
RATTRAY, J. (Ed). Biotechnology of plants fats and oils . Champaign:					

American Oil Chemists' Society, 1991.
 ROBBELEN, G.; DOWNEY, R.K.; ASHRI, A. (Eds.). **Oil crops of the world**.
 New York: McGraw-Hill, 1986.
 SALUNKHE, D.K.; CHAVAN, J.K.; ADSULE, R.N. KADAM, S.S. **World oilseed:**
 chemistry technology and utilization. New York: Van Nostrand Reinhold, 1992.
 SALUNKHE, D.K.; DESSAI, B.B. **Post harvest biotechnology of oilseeds**.
 Boca Raton: VRV Press, 1986.

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	PRODUTOS ENERGÉTICOS DA MADEIRA				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	45	Teórico	30	Prática	15
Créditos	3				
Professor Responsável	(a)	ELISABETH DE OLIVEIRA			
EMENTA					
A energia da madeira no contexto energético brasileiro. Propriedades da madeira para energia. Combustão direta. Processos de pirólise e carbonização. Recuperação e utilização de subprodutos da pirólise e carbonização. Impacto ambiental do carvoejamento. Gaseificação de lenha. Briquetagem de biomassa para energia.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
<p>ABRACAVE - Associação Brasileira de Florestas Renováveis. Anuário estatístico. Belo Horizonte: ABRACAVE.</p> <p>ASSIS, P.S.; MARINHO, L.Z.A.; PORTO, F.M. Utilização do carvão vegetal na siderurgia. In: PENEDO, W.R. Produção e utilização de carvão vegetal. Belo Horizonte: CETEC, 1982. p. 279-318. (Serie de Publicações Técnica, 8).</p> <p>ASTM - American Society for Testing and Materials. Standard method for chemical analyses of wood charcoal. Phyladelphia, 1977. 1042p.</p> <p>GOMES, P.A.; OLIVEIRA, J.B. Teoria da carbonização da madeira. In: PENEDO, W.R. Uso da madeira para fins energéticos. Belo Horizonte: CETEC, 1980. p.27-41. (Série de Publicações Técnicas, 1).</p> <p>MATOS, M.; ALMEIDA, M.R.; OLIVEIRA, L.T. Características dos produtos da carbonização da madeira. In: PENEDO, W. R. Gaseificação de madeira e carvão vegetal. Belo Horizonte: CETEC, 1981. p.111- 131. (Série de Publicações Técnicas, 4).</p> <p>NOGUEIRA, L.A.H.; LORA, E.E.S. Dendroenergia: fundamentos e aplicações. Rio de Janeiro: Interciência, 2003, 199p.</p> <p>OLIVEIRA, J.B.; GOMES, P.A.; ALMEIDA, M.R. Propriedades do carvão vegetal. In: PENEDO, W.R. Carvão Vegetal: destilação, carvoejamento, propriedades e controle de qualidade: Belo Horizonte: CETEC, 1982. p.39-61. (Série de Publicações Técnicas, 6).</p> <p>PANSHIN, A.J.; DE ZEEUW, C. Textbook of wood technology. 4. ed., New York, McGraw-Hill, 1980. 722p.</p> <p>SJÖSTRÖM, E. Wood chemistry: fundamentals and applications. New York, Academic Press, 1981. 223p.</p> <p>WENZL, H.F.J. The chemical technology of wood. New York: Academic Press, 1970. 692p.</p>					

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	QUALIDADE DA MADEIRA				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	45	Teórico	30	Prática	15
Créditos	3				
Professor Responsável	(a)	JUAREZ BENIGNO PAES			
EMENTA					
Caracterização qualitativa da madeira. Variabilidade da madeira. Defeitos de crescimento. Fatores que afetam a qualidade da madeira. Controle genético das propriedades da madeira. Qualidade e uso da madeira.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
PANSHIN, A. J.; DE ZEEUW, C. Textbook of wood technology . 4. ed. New York: McGraw-Hill. 1980. 722p.					
TSOUMIS, G. Science and technology of wood: structure, properties and utilization . New York: Van Nostrand Reinhold. 1991.494p.					
WALKER, J. C.F.; BUTTERFIELD, B. G.; HARRIS, J. M.; LANGRISH, T. A.G.; UPRICHARD, J. M. Primary wood processing: principles and practice . London: Chapman & Hall. 1993. 595p					
ZOBEL, B.J.; BUIJTENEN, S.P. Wood variation: its causes and control . Berlin: Springer-Verlag. 1989. 363.					
ZOBEL, B.J.; JETT, J.B. Genetics of wood production . Berlin: Springer-Verlag. 1995. 337p.					

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	QUÍMICA DA MADEIRA				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	60	Teórico	30	Prática	30
Créditos	4				
Professor Responsável	(a)	ELISABETH DE OLIVEIRA			
EMENTA					
Evolução histórica do uso da madeira. Estudo da estrutura anatômica. Constituição química da madeira. Química de carboidratos. Biossíntese dos polissacarídeos da madeira. Celulose. Hemiceluloses. Lignina. Extrativos. Estrutura anatômica e constituição química da casca. Utilização dos constituintes químicos da madeira.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
ABREU, H.S. Biossíntese de lignificação . Itaguaí: EDUR, 1994. 63p.					
FENGEL, D.; WEGENER, G. Wood: chemistry, ultrastructure and reactions . New York: Walter de Gruyter, 1984. 613 p.					
SARKANEN, K; LUDWING, H. Lignin, occurrence, formation, structures and reactions . New York: John Willey & Sons, 1971. 916 p.					
KOGA, M. E. T. Matérias-primas fibrosas. In: D'ALMEIDA, M.L.O. (Coord.). Celulose e Papel: tecnologia da fabricação da pasta celulósica . 2. ed. São Paulo: SENAI, IPT, 1988. v.1. p.15-44.					
GOLDSTEIN, I. S. Composition of biomass in organic chemical from					

biomass. Boca Raton: CRC Press, 1981.
 MORRISON, R. T., BOYD, R. N. **Química orgânica.** 8. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.
 SATONAKA, S. Carbonization and gasification of wood. In: Smith, W.R. **Energy from forest biomass.** New York: Academic Press, 1982. p 147-154.

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	TECNOLOGIAS PARA O REGISTRO ESPACIAL				
Pré-Requisito	Nenhum				
Carga Horária	60	Teórico	30	Prática	30
Créditos	4				
Professor Responsável	(a)	JOEDLA RODRIGUES DE LIMA			
EMENTA					
Princípios básicos de cartografia: escala, sistemas de coordenadas geográficas, projeções cartográficas, legendas, introdução aos sistemas de posicionamento por satélites, confecção de mapas temáticos. Introdução aos sistemas de informações geográficas, Anatomia interna de um SIG, entrada e integração de dados, usos do geoprocessamento. Introdução ao sensoriamento remoto, princípios físicos, sistemas sensores. Processamento digital de imagens, introdução, princípios básicos e métodos para o tratamento de imagens, georeferenciamento de imagens.					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
ALLUM, J. A. E. Photogeology and regional mapping. London: Pergamon Press, 1969. 108p.					
AMERICAN SOCIETY OF PHOTOGRAMMETRY. Manual of remote sensing. Sheridan Press Press. Falls Church, 1983.					
ASSAD, E. D.; SANO, E. E. Sistema de informações geográficas: aplicações na agricultura. 2 ed. Brasília: EMBRAPA, 1998. 434p.					
BORROUGH, P. A. Principles of geographical information systems: methods and requeriments for land use planning. Oxford: Claredon Press, 1986.					
DUTRA, L. V.; SOUZA, R. C. M.; MOREIRA, J. C. Análise automática de imagens multiespectrais. São Paulo: INPE: 1981, 139 p.					
IBGE, Noções Básicas de Cartografia (Dep de Cartografia). Rio de Janeiro: 1999. 130 p. (Manuais técnicos em geociências nº 8).					
JOLY, Fernand. A cartografia. Campinas: Papirus, 1990. [Trad. Tânia Pellegrini].					
LILLESAND, T. M & KIEFER, R. W. Remote sensing and image interpretation. 3 ed New York : Jonh Wiley & Sons, Inc., 1994. 748p.					
MOREIRA, Maurício Alves. Aplicações do sensoriamento remoto e metodologias de aplicação. São José dos Campos: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), 2001.					
PEREIRA, R. S. MADRUGA, P. R. A.; HASENACK, H. Geoprocessamento aplicado ao planejamento dos recursos naturais. Santa Maria: UFSM/DER/FATEC, 1995, 40p.					
NOVO, E. M. L. DE M. Sensoriamento remoto - princípios e aplicações. São					

Paulo: Edgard Blücher Ltda, 1989.

QUEIROZ, J. E. R. de; BARROS, M. A. de. **Técnica de análise digital de imagens multiespectrais**. Programa de Suporte Técnico à Gestão de Recursos Hídricos-ABEAS. Curso de Especialização em Sensoriamento Remoto e SIG. Módulo 8. Brasília-DF.1996c.

TEIXEIRA, A. L. A. MORETI, E.; CHRISTOFOLETTI, A. **A introdução aos sistemas de informações geográficas**. Rio Claro: do Autor: 1997 80p.

CÓDIGO DA DISCIPLINA:					
Disciplina	TÓPICOS ESPECIAIS EM CIENCIAS AMBIENTAIS				
Pré-Requisito	A Definir				
Carga Horária	Variável	Teórico	variável	Prática	Variável
Créditos	Variável				
Professor Responsável	(a)	Profissionais da área de Ciências Ambientais			
EMENTA					
Para cada proposta haverá ementa própria					
BIBLIOGRAFIA BÁSICA					
Para cada proposta haverá bibliografia própria					